



PORTARIA CRCPR Nº 004/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DISCIPLINA A DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Conselho Regional de Contabilidade do Paraná-CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que os funcionários do CRCPR se obrigam ao registro do cumprimento da jornada laboral através do registro de ponto;

CONSIDERANDO, que determinados cargos e funções desenvolvem atividade mais especializadas, com atribuições especiais e, com atividades externas;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto os funcionários Diretores, Gerentes, Coordenadores, Controladores Internos e, os Inspectores Fiscais quando estes estiverem em serviços externos.

Art. 2º - Revogar a Portaria CRCPR nº 012/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente

